ANEXO V

CONCURSO DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL“ OSVALDO SETTE - N. 00 2025

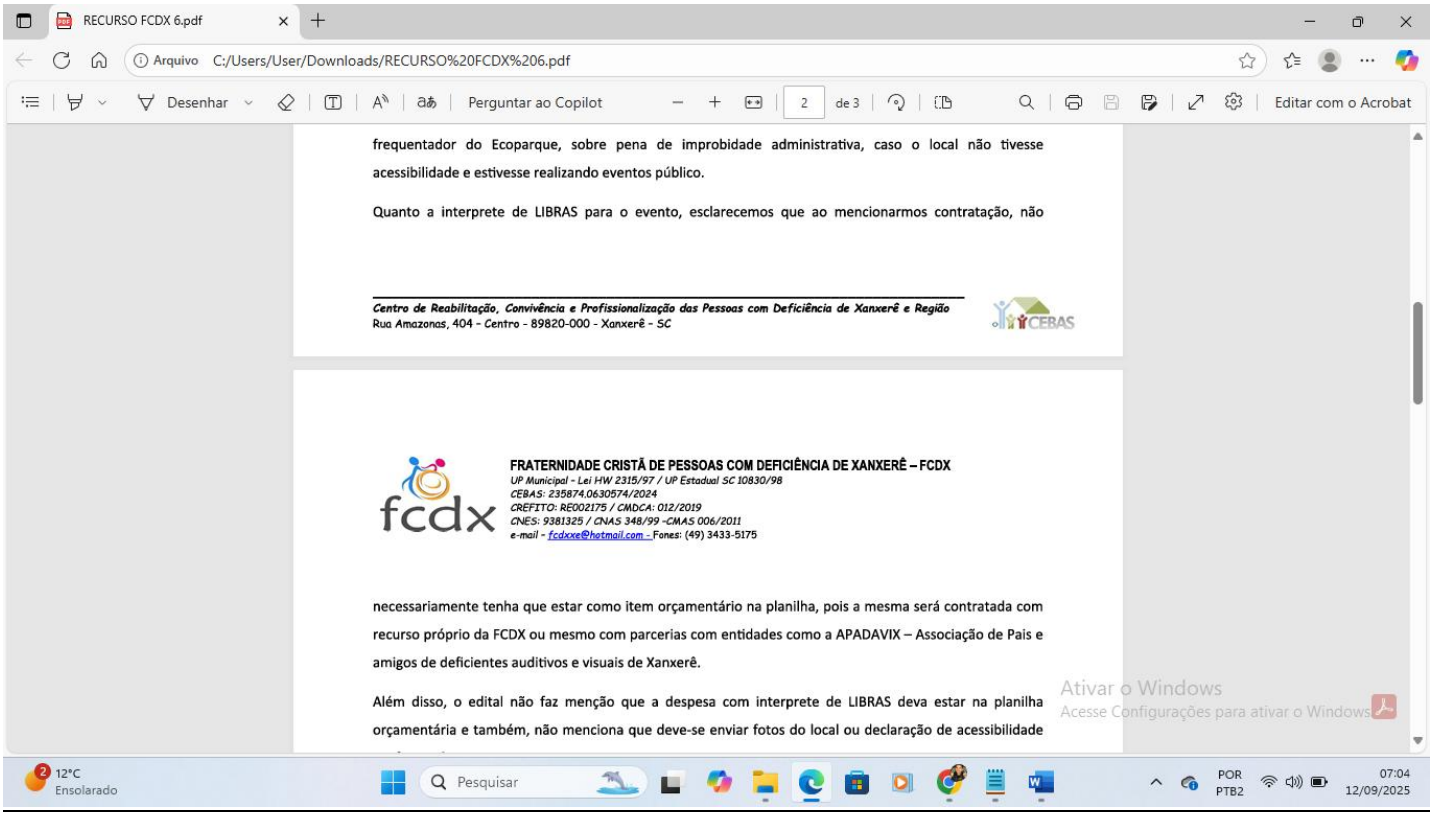
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

Nome do Proponente:Fraternidade Cristã de Pessoas com deficiência de Xanxerê- FCDX

Nome do Projeto: Cores e Sons em Movimento: A inclusão em Movimento: A inclusão pela arte, cultura e diverisdade.

Linguagem Artística: PRODUÇÃO/ EVENTO.

Proponente:





FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE XANXERÊ – FCDX
UP Municipal – Lei HW 2315/97 / UP Estadual SC 10830/98
CEBAS: 235874.0630574/2024
CRÉFITO: RE002175 / CMDCA: 012/2019
CNES: 9381325 / CNAS 348/99 -CMAS 006/2011
e-mail – fcdxxe@hotmail.com – Fones: (49) 3433-5175

necessariamente tenha que estar como item orçamentário na planilha, pois a mesma será contratada com recurso próprio da FCDX ou mesmo com parcerias com entidades como a APADAVIX – Associação de Pais e amigos de deficientes auditivos e visuais de Xanxerê.

Além disso, o edital não faz menção que a despesa com interprete de LIBRAS deva estar na planilha orçamentária e também, não menciona que deve-se enviar fotos do local ou declaração de acessibilidade conforme descrito no parecer.

Assim, entendemos que no anexo III, deixamos claro que a acessibilidade esta contemplada amplamente no evento a qual transcrevo: ***Informações de acessibilidade: O Ecoparque Municipal, por ser uma obra recente, conta com uma infraestrutura local em termos de acessibilidade, com rampas e banheiro. Além disso, será contratado um interprete de LIBRAS para atuar no evento durante as apresentações.***

ITEM 02 – CONTRATAÇÃO X INSCRIÇÕES DE ARTISTAS: O avaliador RODRIGO GOMES WANDERLEY, considerou que há uma incoerência no projeto entre a contratação e inscrição de artistas, assim

Ao que tange a minha avaliação, o projeto perde pontos no item acessibilidade ao mencionar que haverá contratação da interpretação em LIBRAS, para as aproximadamente 5 horas de evento, porém não coloca esse custo no orçamento, mostrando fragilidade neste item da proposta. Além de que, a justificativa apresentada nesse recurso de que haverá essa contratação de intérprete via instituição, não consta no projeto quando foi inscrito e disponibilizado para a avaliação, ficando inviável fazer essa leitura durante a curadoria.

Desta forma, recurso indeferido.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO TOMAZ DOS SANTOS NETO
Data: 11/09/2025 07:14:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br